



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 120/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2015 CGJ/AM, que determinou a realização da Correição Ordinária no Cartório da Vara Única da Comarca de Beruri/AM;

CONSIDERANDO ofício nº 010/2015 GDJL.

RESOLVE:

I - **REALIZAR** Correição Ordinária no Cartório da Vara Única da Comarca de Beruri/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR** coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES**, Juiz de Direito;

II **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALEXANDRE BORGES COLLYER** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **DIEGO MARQUES RIBEIRO** e **PEDRO LUIS NUNES ANDRADE**;

III - **CESSAR** os efeitos da Portaria 035/2015 CGJ/AM.

CUMpra-se. Publique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 22 de julho de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

0201360-10.2015.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br